

MOÇÃO DE APLAUSOS n.º 44/2025

EMENTA: MOÇÃO DE APLAUSOS MOÇÃO DE APLAUSOS AO DEPUTADO ESTADUAL ORTIZ JÚNIOR, PELA LIBERAÇÃO DE UMA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP.

Senhor Presidente;

Apresento à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS AO DEPUTADO ESTADUAL ORTIZ JÚNIOR, PELA LIBERAÇÃO DE UMA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP.**

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos se faz necessária tendo em vista que foi liberado para a Diretoria Municipal de Saúde de nosso Município recursos financeiros através de emenda parlamentar apresentada e indicada pelo Deputado amigo do Município de Canas e ex-Prefeito de Taubaté, **ORTIZ JUNIOR**.

Recursos financeiros estes que irão ajudar no custeio da nossa Diretoria de Saúde a trazer melhor qualidade de vida aos pacientes que buscam atendimento na saúde municipal. **Diante de muitos pedidos e demandas de cidades muito maiores que Canas, é que temos que valorizar sempre a atuação do Deputado Estadual ORTIZ JUNIOR junto aos pequenos municípios que enfrentam diariamente muitas dificuldades financeiras, principalmente na Saúde!**

Com gratidão e respeito, que em nome de nossos cidadãos, aplaudimos o olhar e a atitude do Deputado para nossa cidade e nossos munícipes!

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 16 de junho de 2025.


LAERTE ZANIN
VEREADOR – PRD

Aprovado ☒ Rejeitado ☐ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

1

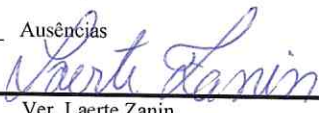
10ª Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 17, 6, 25

Por 7 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências


Ver. Laerte Zanin

Presidente



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que destine liberação de recursos ao Município de Canas para custeio em saúde.

JUSTIFICATIVA

Liberação de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais para custeio em saúde.

Tal solicitação, se justifica, tendo em vista a necessidade de oferecer adequadamente os serviços de saúde para os munícipes.

Ortiz Junior



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

21

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ortiz Junior** em **24/02/2025 16:18**

Checksum: **BC6E6A82C4DC38A3D44563D7D327FB66AF33256D07D74B10E797737C754DD08D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1278/2025

Processo Número: 3998/2025 | Data do Protocolo: 24/02/2025 16:19:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003500350031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4